

Podemos falar em capital financeiro-monopolista quando analisamos a China?

Samuel Spellmann

Mestrando em Relações Internacionais pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

[Lattes](#) [ORCID](#)

Alexandre César Cunha Leite

Pós-doutorando em Relações Internacionais pelo Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PPGRI/PUC-Minas).

[Lattes](#) [ORCID](#)

A internacionalização das empresas chinesas tem capturado a atenção global há certo tempo. Nas décadas posteriores à implementação política do *Going Global*, ao mesmo tempo que se vê a transformação da base produtiva chinesa, percebe-se também a mudança no patamar de renda média nacional, a erradicação da pobreza extrema, dentre tantas outras transformações próprias do país que rapidamente tornou-se a maior economia global em poder de compra paritário (GDP/PPP). Hoje, longe das preconcepções ligadas ao baixo valor agregado de suas manufatura, à produção baseada em trabalho intensivo e à concepções macroeconômicas adstritas às “vantagens naturais” da economia de escala, empresas transnacionais chinesas competem no mercado mundial em diversos seguimentos produtivos. Parte significativa dos produtivos finais exportados da China deriva de ganhos contínuos de produtividade alcançados posteriormente à Crise Financeira de 2007-2008 e é originária de empresas privadas domésticas, que capturaram o mercado nacional, anteriormente dominado por Empresas Estatais (SOEs) e por Empresas Estrangeiras atuando na China (FIEs). Muito embora o marco jurídico chinês mantenha o controle decisório de empresas atuando na China, desde o início do processo de privatizações dos anos 1990, a participação privada em diversos seguimentos da economia tem crescido. Ao mesmo tempo, da abertura econômica do país de economia autointitulada socialista de mercado derivam fatores conhecidos do capitalismo ocidental: formação de monopólios e oligopólios, aparecimento de conglomerados empresariais de “campeões nacionais”, e o crescente investimento externo visando lucros monopolistas como forma de superação da cadência da taxa de lucro doméstica. Ao mesmo tempo, a China permanece detendo o monopólio exclusivo de setores econômicos chave, detendo o monopólio da propriedade rural e urbana, cedendo somente sua posse; detendo participações acionárias expressivas em FIEs e quotas acionárias em SOEs, e, por fim, sendo liderada por um Partido Comunista, a controlar suas forças armadas. Partindo destes fatores e baseando-se na tradição da crítica marxista, o presente artigo busca analisar se pode-se falar em gênese de Capital Monopolista-Financeiro na República Popular da China. Para tanto, num primeiro momento, reflete-se sobre surgimento, crescimento, atuação e participação das empresas privadas chinesas na economia doméstica à partir das reformas estruturais pós-1978. Após, é discutido o papel protagonizado pelas SOEs e por Bancos Públicos na internacionalização do capital doméstico chinês em meio a crescente financeirização do capitalismo, da Crise Estrutural do Capital e da reinvenção do Imperialismo, de onde exsurgem fenômenos como a Acumulação pro Despossessão.

Palavras-chave: China; Capital Financeiro-Monopolista; Acumulação de Capital; Exportação de Capital; Financeirização; Acumulação por Despossessão.